

**COMUNICADO 001/2019**

Quilombo/SC, 05 de agosto de 2019.

Prezado(a) Senhor(a):

- a) Considerando o Edital CMDCA nº 001/2019, a Retificação do Edital 001/2019 e a Retificação do Edital 002/2019, e seus seguintes dispositivos:
- 1) “5.1.1 – os candidatos inscritos deverão participar de curso preparatório da área da infância e adolescência coordenado pelo CMDCA, com carga horária de 8 (oito) horas [...]”
  - 2) “5.2.1. O candidato deverá ser aprovado em prova de conhecimento sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e prova de conhecimento em informática, de caráter eliminatório.”
- b) Considerando ainda que o(a) candidato(a) não realizou a preparação obrigatória por meio do curso de formação nem tão pouco a prova de conhecimentos;

O CMDCA vem por meio deste, respeitosamente, informar a vossa senhoria que a inscrição nº 03, realizada no dia 09 de maio do corrente, foi impugnada pelo descumprimento dos itens relacionados acima, e portanto, retirada a possibilidade de concorrer a umas das vagas ofertadas de Conselheiro Tutelar no município de Quilombo/SC, por faltar os pressupostos constantes em edital.

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreço.



Presidente do CMDCA

**AO SENHOR  
RODRIGO ANTONIO DE ALMEIDA**